

Câmara Municipa, de Nova Venécia

PROTOCOLACO SOB

Nº 0.96112 Fls. 49

Em\_22 / 09 /2000

PROTOCOLISTA

LEI N° 2.780, DE 20 DE SETEMBRO DE 2006.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO QUE ESPECIFICA.

## O PREFEITO DE NOVA VENÉCIA-ES.

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Nova Venécia, APROVOU e eu SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação São José Amigos do Brasil - SJAN-Brasil, deste Município de Nova Venécia, com sede à Rua Barão dos Aimorés, nº 169, Bairro Rúbia, inscrita no CNPJ sob o número 06.937.376/0001-03.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA VENÉCIA, aos 20 días do mês de setembro de 2006; 52º de Emancipação Política; 13ª Legislatura.

Walter De Prá

Prefeito

PUBLICADO

ATRIO DA PREFEITURA

EM 20109 12006